

OPINIÃO

EDITORIAL

‘Cegueira branca’ e descaso institucional viram regra

Dois casos revelados pelo Jornal Ri-beirão nesta edição expõem o que há de mais preocupante na estrutura de poder em Ribeirão Preto: a desigualdade racial entranhada nos meandros do poder e o descaso institucional com a ética pública. E o agente agressor é o mesmo: a administração municipal de Ribeirão Preto.

O primeiro dado é estarrecedor: entre 63 ocupantes de cargos de primeiro escalão na Prefeitura — incluindo secretários, secretários-adjuntos, diretores de empresas municipais, pre-sidentes de fundações e autar-quias — apenas três são pessoas pretas ou pardas. Um total de 4,7% dos indicados pelo prefei-to Ricardo Silva (PSD).

Em uma cidade em que quase 36% da população se autodeclara preta ou parda, segundo dados do IBGE de 2022, os últimos disponíveis, o núme-ro escancara o abismo racial que per-siste dentro do poder público.

Apenas como comparação, aplican-do-se os números oficiais do IBGE so-bre etnia, tem-se que a representação de pretos e pardos deveria ser de 22 integrantes do primeiro escalão — mais de sete vezes maior, portanto.

É a reprodução silenciosa do racis-mo estrutural, agora estampado em or-ganogramas e portarias oficiais.

Se o atual governo parece ter dado um salto na representatividade femini-na na administração — ao menos no-ta-se maior presença de mulheres na atual gestão — o mesmo não vale para os pretos e pardos, que seguem sub-re-presentados.

Por óbvio, existem questões estru-turais, inclusive de acesso à educação, que afetam especialmente as popula-ções negras e pobres, mas a adminis-tração precisa olhar para essa realidade com espírito propositivo, de resolução do problema, e não com a passividade bovina que só atende aos que, silencio-samente, defendem a continuidade da situação observada.

O segundo caso, igualmen-te grave, diz respeito à nomea-ção de uma diretora do Meio Ambiente que, ao mesmo tem-po, atuava como advogada em ações ambientais privadas. Um claro conflito de interesse — e uma afronta direta aos princí-pios da moralidade e da impes-soalidade que regem a adminis-tração pública.

A denúncia, entretanto, não é nova. Ainda na gestão Duarte Nogueira, cin-co secretários que advogavam foram obrigados a entregar suas carteiras à OAB depois de passarem por procedi-mento na comissão de ética. A ex-secre-tária Marine Oliveira, o caso mais ab-surdo, foi demitida depois de denúncia do jornalista Eduardo Schiavoni, que mostrou que, além de advogar, ela fa-zia propaganda do escritório que atua-va em ações com trâmite na própria ad-ministração.

Ou seja, o problema registrado em outra gestão, ignorado à época, agora se repete com o mesmo descuido.

Mais grave, contudo, é a postura da própria Prefeitura. Em um primeiro mo-mento, em nota emitida há pouco mais de três meses sobre a situação de advo-gados que ocupam cargos comissiona-dos, a administração municipal tentou lavar as mãos, afirmando que “não tinha responsabilidade” sobre o caso.

Agora, pressionada pela repercussão e pela contundência dos fatos, anunciou a abertura de uma sindicância “dian-te da gravidade da situação”. Gravi-dade que, diga-se, só foi reconhecida porque o Jornal Ribeirão escancarou o problema.

Ribeirão Preto não pode se orgulhar de ser moderna, inovadora e plural enquanto mantém um poder público branco e conivente com conflitos éti-cos tão evidentes. A transparência não é uma concessão — é dever. E o jorna-lismo, mais uma vez, cumpre o papel que o poder teima em esquecer: o de iluminar o que o sistema prefere man-ter na sombra.

NOVAS IDEIAS

Ribeirão e o desafio da transparência pública

SILVIO CONTART



VOCÊ SABE O QUE É TRANSPARÊNCIA DE DADOS PÚBLICOS? O QUE REPRESENTA, PARA CADA MORADOR DE RIBEIRÃO PRETO, QUANDO ESSAS INFORMAÇÕES NÃO ESTÃO PUBLICADAS COMO PRÉVÊ A LEI?

A divulgação das informações da administração municipal para a sociedade civil é um dos pilares de um bom mandato. Garante que o cidadão possa acompanhar como é usado o di-nheiro de impostos pagos, a exemplo daqueles que são discrim-inados na notinha do mercado, ou no carnê do IPTU. Mais do que apenas conhecer a realidade, também é fundamental ter olhar crítico para entender se as decisões tomadas são as-sertivas e quais resultados práticos estão sendo alcançados.

Em Ribeirão, assim como em muitas outras cidades, a di-vilguação de informações pela gestão pública ainda não atende totalmente às leis de transparência. A Lei de Acesso à Informa-ção (LAI), em vigor no Brasil há 15 anos, enfrenta dificuldades para ser cumprida integralmente.

Em 2024, durante a gestão do ex-prefeito Duarte Noguei-ra, o Instituto Ribeirão 2030 (IR2030) publicou o Diagnósti-co de Transparência Ativa, estudo sobre a publicidade e aces-so a informações no município. O levantamento demonstrou os pontos falhos no site oficial da Prefeitura, como links que-brados e ausência de dados essenciais, entre outros problemas, apresentando sugestões de aprimoramento. Documento que está em posse da nova equipe de governo desde o ano passado.

Nos primeiros meses do novo governo, algumas mudanças visíveis no site - como a criação de ícones para fácil acesso por área de interesse - indicaram a intenção de melhorar a transpa-rência, mas ainda não existe uma Política Municipal de Trans-parência e Dados Abertos que organize e amplie esse trabalho.

O debate ganhou força no último mês quando membros do Comitê de Transparência, capitaneado pelo IR2030 em con-junto com outras entidades representativas da cidade, se reu-niram com secretários e o prefeito, depois de 9 meses de espe-ra. A decisão foi criar um grupo de trabalho (GT) para tratar do assunto. Esse GT deve contar com representantes da socieda-de civil, da Controladoria, das secretarias de Governo e Justi-ça, com o objetivo de construir um plano prático e eficaz para tornar a gestão mais aberta e acessível.

Bom exemplo de como a falta de transparência afeta dire-tamente a vida das pessoas está na educação. A ausência de informações atrapalha a fiscalização sobre a qualidade do en-sino oferecido aos alunos da rede municipal, dificultando que pais ou responsáveis reivindiquem melhorias. Pensando ni-so, foi sancionada em outubro de 2024 a Lei Federal nº 15.001, que fortalece o direito de acesso à dados do setor educacional.

A nova lei determina que as escolas públicas divulguem de-talhes como rendimento escolar, número de vagas, listas de es-pera e resultados de programas educacionais. O objetivo é per-mitir a consulta pública, assim como a análise de especialistas, possibilitando à comunidade escolar se integrar melhor com as famílias, buscando elevar a qualidade do ensino.

O prazo de um ano para que os municípios se adequassem à nova lei terminou neste mês. Agora, a pergunta é: o que mu-dou em Ribeirão Preto?

O IR2030 espera que a evolução do debate sobre a implan-tação dessa Política de Transparência e Dados em toda admi-nistração comece o quanto antes, de forma planejada, cons-tante, resolutiva e monitorada. Afinal, transparência é mais do que um dever legal — é compromisso com a democracia, com a cidadania e com a boa gestão.

*arquiteto e Urbanista, é presidente do Instituto Ribeirão 2030

OPINIÃO DO LEITOR

Assustador que a farmácia administrada pela própria prefeitura não conheça o sistema de atendimento online da própria adminis-tração. população e quem sofre com a falta de integração.

Josmar Albuquerque, Jardim das Pedras

Jornal Digital

Leia o QRCode e acesse a versão online do Jornal Ribeirão

Pontos de Distribuição

Veja onde você encontra a versão impressa do Jornal Ribeirão:

▪ Banca Tibiriça - R. Tibiriçá, 600

▪ Banca do Denis - R. Otavio Golfeto, 326

▪ Banca Saudade - Av. Saudade S/N

▪ Banca Paulista - Av. Independência, 1680

▪ Banca 2000 - Praça Coração De Maria S/N

▪ Banca Balieiro - R. Gen. Osório, 549 - Calçadão

▪ Banca Oracilda - Praça Jose Mortari S/N

▪ Banca Solange - Av Pres. Vargas, 25 - Esq. Av R. Nove De Julho

▪ Banca Camões - Praça Camões S/N

▪ Banca Oásis - R. Duque de Caxias, 800

▪ Banca Pinguim - R. Gen. Osório em frente a Choperia Pinguim - Calçadão

▪ Banca do Valdir - Av. Nove De Julho, 378 - Esq. R. Visconde de Inhaúma

▪ Banca 13 de Maio - Av. 13 De Maio, 575

▪ Banca Irajá - R. Dr. Isaac Teodoro de Lima, 588

▪ Banca Sete de Setembro - Praça

▪ Banca do Emerson - R. Campos Salles, 431

▪ Banca Ofício Center - Av Portugal, 1760

▪ Banca do Amaral - R. Amador Bueno, 395

▪ Banca da Lucia - Av Dom Pedro S/N

▪ Banca do Rogério - R. Maria Tereza Braga Cenri, 425

▪ Banca do Peruano - R. Florêncio De Abreu S/N (Calçada Catedral)

▪ Banca da Japa - Av. Jerônimo Gonçalves, 493 (Próx Rodoviária)